

IFRS e BR GAAP: *duas línguas*, um balanço.

Onde o padrão brasileiro converge com o internacional, onde ainda diverge — COSIF, regulatório e opções locais — e como preparar demonstrações que funcionam para auditoria, investidor estrangeiro e regulador ao mesmo tempo.

O que este material te *entrega*.

- **O mapa da convergência em uma página:** o que o CPC já alinhou ao IFRS, onde há opções e isenções locais, e onde padrões regulatórios (COSIF, SUSEP) seguem régua própria.
- **As divergências que mais aparecem na prática:** instrumentos financeiros no regulatório versus societário, reavaliação, demonstrações intermediárias e o calendário de novos pronunciamentos (IFRS 18/CPC 51).
- **O custo da dupla régua:** quando manter dois conjuntos de números (regulatório e societário) e como organizar a conciliação sem retrabalho a cada fechamento.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para avaliar se as suas demonstrações estão prontas para auditoria, investidor e regulador.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: elaboração e revisão de demonstrações em CPC/IFRS, conversão de padrões e preparação para auditoria.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Demonstrações financeiras: IFRS vs BR GAAP na prática”, publicado em 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.

Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Convergência não significa equivalência automática. A diferença mora nos *detalhes* — e o auditor mora neles também.

O Brasil convergiu ao IFRS — mas manteve *sotaques* importantes.

O QUE ACONTECEU

Desde 2010 o Brasil adota padrão convergido: os pronunciamentos CPC espelham as IFRS e são obrigatórios para companhias abertas e sociedades de grande porte. Na maioria dos temas, um balanço em CPC é materialmente um balanço IFRS.

As diferenças relevantes estão nas bordas: entidades reguladas seguem planos contábeis próprios (COSIF para instituições financeiras, normas SUSEP para seguradoras) que divergem do CPC em temas centrais — instrumentos financeiros e provisões à frente.

O calendário de novidades mantém o tema vivo: o IFRS 18 (CPC 51) reestrutura a demonstração do resultado com categorias e subtotais definidos a partir de 2027, com comparativo em 2026 — mudança de apresentação que exige preparação já.

Para empresas com investidor estrangeiro, controladora no exterior ou planos de captação internacional, a questão é prática: reporting package em IFRS pleno, conciliação com o societário local e notas explicativas que sustentem as duas leituras.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Instituições financeiras vivem dupla régua. COSIF com a CMN 4.966 aproximou o regulatório do IFRS 9, mas diferenças de escopo, cronograma e apresentação permanecem: a conciliação societário-regulatório é peça obrigatória do fechamento.

Novos pronunciamentos exigem transição planejada. IFRS 18/CPC 51 muda categorias da DRE e cria disciplina para medidas de desempenho (MPMs): mapeamento de impactos e ajuste de sistemas começam no comparativo, não na vigência.

Notas explicativas são metade da história. Julgamentos críticos, estimativas e políticas contábeis relevantes: a régua de divulgação subiu — nota genérica copiada de modelo é apontamento recorrente de auditoria e de regulador.

Conversão de padrão é projeto, não ajuste. Primeira adoção de IFRS pleno ou construção de reporting package exige diagnóstico de diferenças, ajustes de abertura documentados e governança de fechamento — cronograma realista evita reabertura.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ABERTA OU EM PREPARAÇÃO PARA IPO

CPC pleno com divulgações completas e preparação antecipada para o CPC 51: a CVM cobra qualidade de nota e consistência de MPMs — e o histórico comparativo se constrói agora.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU IP

Organize a dupla contabilidade: COSIF/4.966 para o BCB, CPC para fins societários, com conciliação documentada — a divergência não explicada é o achado clássico de auditoria.

SUBSIDIÁRIA DE GRUPO ESTRANGEIRO

Reporting package em IFRS da matriz com prazos apertados: automatize a conversão e documente os ajustes recorrentes — retrabalho manual a cada fechamento é risco de erro e de prazo.

EMPRESA DE GRANDE PORTE FECHADA

Grande porte (Lei 11.638) exige escrituração conforme CPC e auditoria independente: antecipe a adequação — o custo de arrumar na primeira auditoria é sempre maior.

EMPRESA CAPTANDO COM INVESTIDOR ESTRANGEIRO

Demonstrações em padrão internacional com notas robustas encurtam a diligência e reduzem o desconto de incerteza: é investimento em custo de capital, não despesa contábil.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. As demonstrações seguem integralmente os CPCs aplicáveis, sem adaptações informais?			
02. As políticas contábeis relevantes estão documentadas e aprovadas formalmente?			
03. Julgamentos críticos e estimativas (provisões, impairment, valor justo) têm memória documentada?			
04. Se regulada: a conciliação entre contabilidade regulatória e societária é formalizada a cada fechamento?			
05. O impacto do CPC 51/IFRS 18 (categorias da DRE, MPMs) já foi mapeado?			
06. As notas explicativas refletem a realidade da empresa (não modelos genéricos)?			
07. Transações incomuns (reorganizações, earn-outs, instrumentos híbridos) tiveram análise contábil formal?			
08. O fechamento tem calendário definido, com responsáveis e revisões por camada?			
09. As conciliações de saldos relevantes são tempestivas e revisadas por alguém que não as preparou?			
10. Se há reporting para o exterior: os ajustes de conversão são documentados e reproduzíveis?			
11. As demonstrações do último exercício foram auditadas sem ressalvas? Se houve, os pontos foram tratados?			
12. A administração revisa e aprova formalmente as demonstrações antes da publicação?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em CPC e IFRS, conversão de padrões, conciliação regulatório-societário e preparação para auditoria — com a régua do mercado financeiro.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Lei nº 11.638/2007 — convergência contábil e obrigações de grande porte.
- Pronunciamentos CPC / NBC TG — padrão contábil brasileiro convergido.
- COSIF e Resolução CMN nº 4.966/2021 — padrão regulatório de instituições financeiras.
- CPC 51 / NBC TG 51 — apresentação e divulgação em demonstrações contábeis (IFRS 18), vigência 2027.
- Resolução CVM nº 243/2026 e documentos de revisão CPC — atualizações de pronunciamentos.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS Accounting Standards (IASB) — padrão internacional.
- IFRS 18 — Presentation and Disclosure in Financial Statements.
- IAS 1 / IAS 8 — apresentação e políticas contábeis (vigentes até a transição).

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.